



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º. A03/2022 – SANEAMENTO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 04/2021-SANEAMENTO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Felipe Voigt**, e,

**CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottkar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob o n.º 348.090.589-72 e Carteira de Identidade n.º 8/R 592.121-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo n.º. 04/2021-SANEAMENTO, celebrado em 28 de abril de 2021, proveniente do Processo de licitação n.º. 02/2021-SANEAMENTO, Modalidade Concorrência n.º. 01/2021 – SANEAMENTO, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o pedido de reajuste feito pela Secretaria Saneamento e Gestão Ambiental no valor de **R\$ 190.857,90 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c com o item 16.1 do Edital de Licitação n.º. 01/2022-SANEAMENTO, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** – Fica a partir deste a Cláusula Primeira “do objeto do contrato, e descrição” reajustados os valores nos itens abaixo descritos, totalizando o valor de **R\$ 190.857,90 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. SALDO	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR R\$ TOTAL	DIFERENÇA UNITÁRIA	DIFERENÇA TOTAL
01	COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS COMPACTÁVEIS NA ÁREA URBANA E RURAL COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, CONFORME ROTEIRO.	1.665	toneladas	436,21	726.289,65	48,33	80.469,20
02	TRANSPORTE COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.	1.665	toneladas	240,84	400.998,60	26,68	44.422,20
03	COLETA, ATRAVÉS DO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE.	6	meses	31.271,48	187.628,89	3.464,72	20.788,33
04	COLETA DIFERENCIADA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE ACORDO COM AS	6	meses	4.946,92	29.681,52	548,09	3.288,57



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRODUZIDOS NOS AMBULATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.						
05	CAPINA E ROÇADA MANUAL E MECANIZADA EM VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS MUNICIPAIS.	360	km	1.050,22	378.179,20	116,36	41.889,60
<b>TOTAL R\$</b>							<b>190.857,90</b>

**Cláusula 2ª** – Fica a partir deste a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, aditivado o valor de **R\$ 190.857,90 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R\$ 5.609.635,26 (cinco milhões seiscientos e nove reais seiscientos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

**Cláusula 3ª**– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021-SANEAMENTO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de julho de 2022.

**CONTRATADA:**

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**  
**Odair José Mannrich**  
CPF nº 348.090.589-72

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Felipe Voigt**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Daniela Samulescki  
CPF nº. 053.350.739-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Valquiria Heidorn Eing  
CPF nº. 690.419.039-68